



**LEI MUNICIPAL Nº1.345/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.850,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid - 19

Projeto/Atividade: **2.0204 – Manutenção Com Coronavírus (COVID-19) SAPS - Portaria 640**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0146.074.000 Material de Consumo R\$ 180.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -19

Projeto/Atividade: **2.0205 – Inc.Financ.Estadual P/Implant.e Custeio dos Centros de Atend.ao
COVID-19-SES**

Elemento de Despesa:



3.3.90.30.00.00.0142.074.000 Material de Consumo

R\$ 44.850,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transf.Recursos do Sus - Coronavírus (COVID-19) SAPS - Portaria 640

Rubrica : 1.7.1.8.03.6.1.03.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.46.074000

Valor : R\$ 180.000,00

Receita Orçamentária : Transf.Recursos do SUS - Inc.Financ.Estadual P/Implant.e Custeio dos Centros de Atend.ao COVID-19 - SES

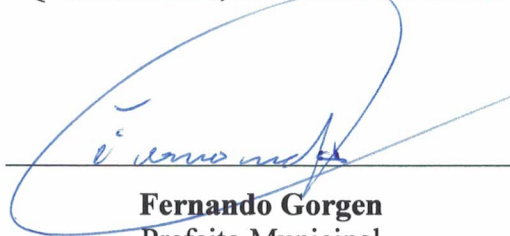
Rubrica : 1.7.1.8.03.6.1.04.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.42.074000

Valor : R\$ 44.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 17 de Maio de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal